

Ao: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019
PROCESSO Nº 00135.220955/2019-74

LOCAL: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
 ABERTURA: 26/11/2019 ÀS 10:00 HS.



PREZADOS SENHORES,

Na qualidade de Indústria Montadora de veículos, instalada no Brasil, FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, vem apresentar para Vossas Senhorias, proposta comercial para fornecimento de automóveis de sua exclusiva fabricação, atendendo às condições solicitadas pelo Edital em questão, como se segue:

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Descrição/especificação</u>	<u>Unid. medida</u>	<u>Quat. Total</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
6	Veículo tipo Utilitário - SUV	<p>Veículo automotor de fabricação nacional, fabricante FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, marca JEEP, modelo RENEGADE 1.8 L 16 V AUTOMÁTICO FLEX, zero quilômetro, conforme segue:</p> <p>VEÍCULO TIPO "Sport Utility Vehicle" (SUV)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO</p> <p>a) 5 lugares,</p> <p>b) Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da</p>	UNID	136 (cento e trinta e seis) unidades	R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).	R\$ 9.178.640,00 (Nove milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).




	<p>de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior. Cinco portas, pintura externa branca;</p> <p>c) motor flex e câmbio automático;</p> <p>d) ar-condicionado de fábrica;</p> <p>e) vidro e trava elétrica, originais de fábrica,</p> <p>f) potência de 135 (G) cavalos / 139 (E) cavalos, considerando os parâmetros necessários para que o veículo tenha um desempenho mínimo, tendo em vista que no geral haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos/objetos individuais, além dos transportados na carroceria, por exemplo os objetos pessoais recolhidos pelas equipes dos conselhos tutelares.</p> <p>g) capacidade de tanque de 60 litros, com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que, em regra, os veículos são abastecidos por contratos que possuem rede credenciada próximas às instituições donatárias, e considerando as distâncias territoriais de alguns Municípios, se tornaria inviável o abastecimento em outra cidade, o que poderia</p>				
--	--	--	--	--	--




		<p>ocorrer pane seca do motor e inviabilizando ou retardando os trabalhos.</p> <p>h) compartimento de carga com volume de 320 litros, considerando o porte do veículo e a frequente necessidade de utilização da mala para transporte dos objetos das equipes e de terceiros, tendo em vista as situações de emprego do veículo.</p> <p>i) Freios ABS com gerenciamento eletrônico de estabilidade e tração.</p> <p>2. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:</p> <p>a) comprimento: 4,23 m;</p> <p>b) distância entre os eixos: 2,57 m;</p> <p>c) largura de 1.79 m; altura de 1,65 m.</p> <p>2.1 As dimensões externa são do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal para as situações de emprego do veículo, sem com isso incorrer em direcionamento ou restrição do mercado.</p> <p>3. ACESSÓRIOS:</p> <p>a) desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade do vidro traseiro.</p> <p>b) limpador com</p>				
--	--	---	--	--	--	--




	<p>temporizador de 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.</p> <p>c) espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.</p> <p>d) grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, não causará interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.</p> <p>e) para-choques dianteiro e traseiro.</p> <p>f) rodas de liga leve, sendo o estepe em roda de ferro (de uso emergencial).</p> <p>g) sistema de segurança suplementar com 02 "Air-Bags" de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, de modo a garantir a integridade dos passageiros que utilizarão o veículo;</p> <p>h) cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central três pontos;</p> <p>i) iluminação interna do</p>				
--	---	--	--	--	--




		<p>veículo com regulagem manual podendo escolher entre “ligado”, “ligar ao abrir a porta” e “desligado” e iluminação no porta-malas;</p> <p>j) bancos dianteiros individuais com regulagem de distância do ocupante em relação ao console do veículo, inclinação do encosto e ajuste do assento, com apoios para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura, integrados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo;</p> <p>k) barras de proteções laterais de série instalada pela montadora;</p> <p>l) películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN; (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película rejeitará, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.)</p> <p>m) tapetes de borracha nos</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p>locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;</p> <p>n) tomada de força 12v.</p> <p>3.1 Demais equipamentos de série não especificados e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L6;</p> <p>4. DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>a) 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.</p> <p>b) 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.</p> <p>c) 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.</p> <p>d) 01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.</p> <p>4.1 Todos os documentos acima descritos serão fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, serão entregues junto com o veículo.</p> <p>4.2 O veículo estará em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito,</p>				
--	---	--	--	--	--




		<p>nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).</p> <p>5. Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.</p>				
7	Veículo tipo Utilitário – SUV	<p>Veículo automotor de fabricação nacional, fabricante FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, marca JEEP, modelo RENEGADE 1.8 L 16 V AUTOMÁTICO FLEX, zero quilômetro, conforme segue:</p> <p>VEÍCULO TIPO “Sport Utility Vehicle” (SUV)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO</p> <p>a) 5 lugares,</p> <p>b) Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.</p> <p>Veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior. Cinco portas, pintura externa branca;</p> <p>c) motor flex e câmbio automático;</p>	UNID	433 (Quatrocentos e trinta e três) unidades	R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).	R\$ 29.223.170,00 (Vinte e nove milhões duzentos e vinte três mil cento e setenta reais).

	<p>d) ar-condicionado de fábrica; e) vidro e trava elétrica, originais de fábrica, f) potência de 135 (G) cavalos / 139 (E) cavalos, considerando os parâmetros necessários para que o veículo tenha um desempenho mínimo, tendo em vista que no geral haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos/objetos individuais, além dos transportados na carroceria, por exemplo os objetos pessoais recolhidos pelas equipes dos conselhos tutelares. g) capacidade de tanque de 60 litros, com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que, em regra, os veículos são abastecidos por contratos que possuem rede credenciada próximas às instituições donatárias, e considerando as distâncias territoriais de alguns Municípios, se tornaria inviável o abastecimento em outra cidade, o que poderia ocorrer pane seca do motor e inviabilizando ou retardando os trabalhos. h) compartimento de carga com volume de 320 litros, considerando o porte do veículo e a frequente</p>				
--	--	--	--	--	--




	<p>necessidade de utilização da mala para transporte dos objetos das equipes e de terceiros, tendo em vista as situações de emprego do veículo.</p> <p>i) Freios ABS com gerenciamento eletrônico de estabilidade e tração.</p> <p>2. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:</p> <p>a) comprimento: 4,23 m;</p> <p>b) distância entre os eixos: 2,57 m;</p> <p>c) largura de 1.79 m; altura de 1,65 m.</p> <p>2.1 As dimensões externa são do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal para as situações de emprego do veículo, sem com isso incorrer em direcionamento ou restrição do mercado.</p> <p>3. ACESSÓRIOS:</p> <p>a) desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade do vidro traseiro.</p> <p>b) limpador com temporizador de 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.</p> <p>c) espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.</p>				
--	---	--	--	--	--




	<p>d) grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, não causará interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.</p> <p>e) para-choques dianteiro e traseiro.</p> <p>f) rodas de liga leve, sendo o estepe em roda de ferro (de uso emergencial).</p> <p>g) sistema de segurança suplementar com 02 "Air-Bags" de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, de modo a garantir a integridade dos passageiros que utilizarão o veículo;</p> <p>h) cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central três pontos;</p> <p>i) iluminação interna do veículo com regulagem manual podendo escolher entre "ligado", "ligar ao abrir a porta" e "desligado" e iluminação no porta-malas;</p> <p>j) bancos dianteiros individuais com regulagem de</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>distância do ocupante em relação ao console do veículo, inclinação do encosto e ajuste do assento, com apoios para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura, integrados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo;</p> <p>k) barras de proteções laterais de série instalada pela montadora;</p> <p>l) películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN; (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película rejeitará, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.)</p> <p>m) tapetes de borracha nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;</p> <p>n) tomada de força 12v.</p> <p>3.1 Demais equipamentos de série não especificados e equipamentos obrigatórios</p>				
--	---	--	--	--	--




	<p>exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L6;</p> <p>4. DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>a) 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.</p> <p>b) 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.</p> <p>c) 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.</p> <p>d) 01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.</p> <p>4.1 Todos os documentos acima descritos serão fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, serão entregues junto com o veículo.</p> <p>4.2 O veículo estará em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).</p> <p>5. Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a</p>				
--	--	--	--	--	--




		competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.				
8	Veículo tipo Utilitário – SUV	<p>Veículo automotor de fabricação nacional, fabricante FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, marca JEEP, modelo RENEGADE 1.8 L 16 V AUTOMÁTICO FLEX, zero quilômetro, conforme segue:</p> <p>VEÍCULO TIPO "Sport Utility Vehicle" (SUV)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO</p> <p>a) 5 lugares,</p> <p>b) Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato.</p> <p>Veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior. Cinco portas, pintura externa branca;</p> <p>c) motor flex e câmbio automático;</p> <p>d) ar-condicionado de fábrica;</p> <p>e) vidro e trava elétrica, originais de fábrica,</p> <p>f) potência de 135 (G) cavalos / 139 (E) cavalos, considerando os parâmetros necessários para que o veículo tenha um</p>	UNID	87 (oitenta e sete) unidades	R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).	R\$ 5.871.630,00 (Cinco milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais)

	<p>desempenho mínimo, tendo em vista que no geral haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos/objetos individuais, além dos transportados na carroceria, por exemplo os objetos pessoais recolhidos pelas equipes dos conselhos tutelares.</p> <p>g) capacidade de tanque de 60 litros, com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que, em regra, os veículos são abastecidos por contratos que possuem rede credenciada próximas às instituições donatárias, e considerando as distâncias territoriais de alguns Municípios, se tornaria inviável o abastecimento em outra cidade, o que poderia ocorrer pane seca do motor e inviabilizando ou retardando os trabalhos.</p> <p>h) compartimento de carga com volume de 320 litros, considerando o porte do veículo e a frequente necessidade de utilização da mala para transporte dos objetos das equipes e de terceiros, tendo em vista as situações de emprego do veículo.</p> <p>i) Freios ABS com gerenciamento eletrônico de</p>				
--	---	--	--	--	--




	<p>estabilidade e tração.</p> <p>2. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:</p> <p>a) comprimento: 4,23 m;</p> <p>b) distância entre os eixos: 2,57 m;</p> <p>c) largura de 1.79 m; altura de 1,65 m.</p> <p>2.1 As dimensões externa são do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal para as situações de emprego do veículo, sem com isso incorrer em direcionamento ou restrição do mercado.</p> <p>3. ACESSÓRIOS:</p> <p>a) desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade do vidro traseiro.</p> <p>b) limpador com temporizador de 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.</p> <p>c) espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.</p> <p>d) grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, não causará interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade</p>				
--	---	--	--	--	--




	<p>protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.</p> <p>e) para-choques dianteiro e traseiro.</p> <p>f) rodas de liga leve, sendo o estepe em roda de ferro (de uso emergencial).</p> <p>g) sistema de segurança suplementar com 02 "Air-Bags" de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, de modo a garantir a integridade dos passageiros que utilizarão o veículo;</p> <p>h) cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central três pontos;</p> <p>i) iluminação interna do veículo com regulagem manual podendo escolher entre "ligado", "ligar ao abrir a porta" e "desligado" e iluminação no porta-malas;</p> <p>j) bancos dianteiros individuais com regulagem de distância do ocupante em relação ao console do veículo, inclinação do encosto e ajuste do assento, com apoios para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura, integrados ao banco, na cor</p>				
--	--	--	--	--	--




	<p>do acabamento interno do veículo;</p> <p>k) barras de proteções laterais de série instalada pela montadora;</p> <p>l) películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN; (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película rejeitará, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.)</p> <p>m) tapetes de borracha nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;</p> <p>n) tomada de força 12v.</p> <p>3.1 Demais equipamentos de série não especificados e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L6;</p> <p>4. DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>a) 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.</p> <p>b) 01 (um) manual de serviço</p>				
--	--	--	--	--	--




	<p>e reparação do equipamento em oficina credenciada.</p> <p>c) 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.</p> <p>d) 01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.</p> <p>4.1 Todos os documentos acima descritos serão fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, serão entregues junto com o veículo.</p> <p>4.2 O veículo estará em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).</p> <p>5. Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.</p>				
	<p>Veículo automotor de</p>				

<p>9</p>	<p>Veículo tipo Utilitário – SUV</p>	<p>fabricação nacional, fabricante FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, marca JEEP, modelo RENEGADE 1.8 L 16 V AUTOMÁTICO FLEX, zero quilômetro, conforme segue:</p> <p>VEÍCULO TIPO "Sport Utility Vehicle" (SUV)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO</p> <p>a) 5 lugares, b) Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior. Cinco portas, pintura externa branca; c) motor flex e câmbio automático; d) ar-condicionado de fábrica; e) vidro e trava elétrica, originais de fábrica, f) potência de 135 (G) cavalos / 139 (E) cavalos, considerando os parâmetros necessários para que o veículo tenha um desempenho mínimo, tendo em vista que no geral haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos/objetos individuais, além dos transportados na carroceria, por exemplo os objetos</p>	<p>UNID</p>	<p>120 (cento e vinte) unidades</p>	<p>R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).</p>	<p>R\$ 8.098.800,00 (Oito milhões noventa e oito mil e oitocentos reais)</p>
----------	--------------------------------------	--	-------------	-------------------------------------	--	--

	<p> pessoais recolhidos pelas equipes dos conselhos tutelares. g) capacidade de tanque de 60 litros, com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que, em regra, os veículos são abastecidos por contratos que possuem rede credenciada próximas às instituições donatárias, e considerando as distâncias territoriais de alguns Municípios, se tornaria inviável o abastecimento em outra cidade, o que poderia ocorrer pane seca do motor e inviabilizando ou retardando os trabalhos. h) compartimento de carga com volume de 320 litros, considerando o porte do veículo e a frequente necessidade de utilização da mala para transporte dos objetos das equipes e de terceiros, tendo em vista as situações de emprego do veículo. i) Freios ABS com gerenciamento eletrônico de estabilidade e tração. 2. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: a) comprimento: 4,23 m; b) distância entre os eixos: 2,57 m; c) largura de 1.79 m; altura de 1,65 m. 2.1 As dimensões externa são </p>				
--	--	--	--	--	--




	<p>do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal para as situações de emprego do veículo, sem com isso incorrer em direcionamento ou restrição do mercado.</p> <p>3. ACESSÓRIOS:</p> <p>a) desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade do vidro traseiro.</p> <p>b) limpador com temporizador de 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.</p> <p>c) espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.</p> <p>d) grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, não causará interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.</p> <p>e) para-choques dianteiro e traseiro.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>f) rodas de liga leve, sendo o estepe em roda de ferro (de uso emergencial).</p> <p>g) sistema de segurança suplementar com 02 "Air-Bags" de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, de modo a garantir a integridade dos passageiros que utilizarão o veículo;</p> <p>h) cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central três pontos;</p> <p>i) iluminação interna do veículo com regulagem manual podendo escolher entre "ligado", "ligar ao abrir a porta" e "desligado" e iluminação no porta-malas;</p> <p>j) bancos dianteiros individuais com regulagem de distância do ocupante em relação ao console do veículo, inclinação do encosto e ajuste do assento, com apoios para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura, integrados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo;</p> <p>k) barras de proteções laterais de série instalada pela montadora;</p> <p>l) películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação</p>				
--	---	--	--	--	--




	<p>vigente e CONTRAN; (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película rejeitará, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.)</p> <p>m) tapetes de borracha nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;</p> <p>n) tomada de força 12v.</p> <p>3.1 Demais equipamentos de série não especificados e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L6;</p> <p>4. DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>a) 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.</p> <p>b) 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.</p> <p>c) 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.</p> <p>d) 01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo</p>				
--	--	--	--	--	--




		<p>território nacional.</p> <p>4.1 Todos os documentos acima descritos serão fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, serão entregues junto com o veículo.</p> <p>4.2 O veículo estará em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).</p> <p>5. Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.</p>				
10	Veículo tipo	<p>Veículo automotor de fabricação nacional, fabricante FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, marca JEEP, modelo RENEGADE 1.8 L 16 V AUTOMÁTICO FLEX, zero quilômetro, conforme segue:</p>	UNID	99 (noventa e nove) unidades	R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos	R\$ 6.681.510,00 (Seis milhões seiscentos e

	<p>Utilitário - SUV</p>	<p>VEÍCULO TIPO "Sport Utility Vehicle" (SUV) 1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO a) 5 lugares, b) Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior. Cinco portas, pintura externa branca; c) motor flex e câmbio automático; d) ar-condicionado de fábrica; e) vidro e trava elétrica, originais de fábrica, f) potência de 135 (G) cavalos / 139 (E) cavalos, considerando os parâmetros necessários para que o veículo tenha um desempenho mínimo, tendo em vista que no geral haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos/objetos individuais, além dos transportados na carroceria, por exemplo os objetos pessoais recolhidos pelas equipes dos conselhos tutelares. g) capacidade de tanque de 60 litros, com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que, em regra, os veículos</p>		<p>e noventa reais).</p>	<p>oitenta e um mil quinhentos e dez reais)</p>
--	-------------------------	--	--	--------------------------	---



	<p>são abastecidos por contratos que possuem rede credenciada próximas às instituições donatárias, e considerando as distâncias territoriais de alguns Municípios, se tornaria inviável o abastecimento em outra cidade, o que poderia ocorrer pane seca do motor e inviabilizando ou retardando os trabalhos.</p> <p>h) compartimento de carga com volume de 320 litros, considerando o porte do veículo e a frequente necessidade de utilização da mala para transporte dos objetos das equipes e de terceiros, tendo em vista as situações de emprego do veículo.</p> <p>i) Freios ABS com gerenciamento eletrônico de estabilidade e tração.</p> <p>2. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:</p> <p>a) comprimento: 4,23 m;</p> <p>b) distância entre os eixos: 2,57 m;</p> <p>c) largura de 1.79 m; altura de 1,65 m.</p> <p>2.1 As dimensões externa são do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal para as situações de emprego do veículo, sem com isso incorrer em direcionamento ou restrição</p>				
--	--	--	--	--	--




	<p>do mercado.</p> <p>3. ACESSÓRIOS:</p> <p>a) desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade do vidro traseiro.</p> <p>b) limpador com temporizador de 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.</p> <p>c) espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.</p> <p>d) grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, não causará interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.</p> <p>e) para-choques dianteiro e traseiro.</p> <p>f) rodas de liga leve, sendo o estepe em roda de ferro (de uso emergencial).</p> <p>g) sistema de segurança suplementar com 02 "Air-Bags" de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, de modo a garantir</p>				
--	--	--	--	--	--




	<p>a integridade dos passageiros que utilizarão o veículo;</p> <p>h) cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central três pontos;</p> <p>i) iluminação interna do veículo com regulagem manual podendo escolher entre “ligado”, “ligar ao abrir a porta” e “desligado” e iluminação no porta-malas;</p> <p>j) bancos dianteiros individuais com regulagem de distância do ocupante em relação ao console do veículo, inclinação do encosto e ajuste do assento, com apoios para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura, integrados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo;</p> <p>k) barras de proteções laterais de série instalada pela montadora;</p> <p>l) películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN; (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película rejeitará, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima</p>				
--	---	--	--	--	--




	<p>permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV.)</p> <p>m) tapetes de borracha nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;</p> <p>n) tomada de força 12v.</p> <p>3.1 Demais equipamentos de série não especificados e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L6;</p> <p>4. DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>a) 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.</p> <p>b) 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.</p> <p>c) 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.</p> <p>d) 01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.</p> <p>4.1 Todos os documentos acima descritos serão fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, serão entregues junto com o</p>				
--	---	--	--	--	--




		<p>veículo.</p> <p>4.2 O veículo estará em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).</p> <p>5. Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 59.053.750,00 (Cinquenta e nove milhões cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
2. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que , direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:




Os veículos serão entregues com grafismo/adesivos, conforme arte divulgada no anexo VI do edital, com o tanque de combustível completamente abastecidos e emplacados/licenciados conforme estabelecidos no edital.

RAZÃO SOCIAL: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA			
CNPJ/MF: 16.701.716/0036-86		ENDEREÇO: Rodovia BR 101 Norte, KM 13 ao 15 Parte, bairro Nova Goiana CEP 55900-000 – Goiana/PE	
TELEFONE: (61) 2107-2200	CEP: 55900-000	CIDADE: Goiana	UF: PE
BANCO: Banco do Brasil 001	AGÊNCIA: 2659-X (BH-CENTRO)		C/C: N° 04697-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
NOME: Luiz Fernando de Barros Novita			
ENDEREÇO: SCN QD.04 CENTRO EMPRES. VARIG 11 ANDAR SL. 1101 – ASA NORTE			
CEP: 70.714-900	CIDADE: Brasília		UF: DF
CPF: 381.559.661-00		CARGO/FUNÇÃO: Consultor de Vendas Diretas	
IDENTIDADE: 998.904		EXPEDIDO POR: SSP/DF	
NATURALIDADE: BRASILEIRO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA	

Obs. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os veículos serão entregues com grafismo/adesivos, conforme arte divulgada no anexo VI do edital, com o tanque de combustível completamente abastecidos e emplacados/licenciados conforme estabelecidos no edital.

GARANTIA DOS VEÍCULOS: 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, desde que, observadas e cumpridas as normas dos livretes assistências de garantia que acompanham os veículos.

A garantia pode ser executada em qualquer uma das autorizadas JEEP (Modelo Renegade), e FIAT (modelo Toro), englobando concessionárias e pontos assistenciais, distribuídas por todo o território nacional, cujo os endereços encontram-se disponíveis nos livretes assistenciais que acompanham os veículos (kit bordo). Dispomos de concessionária autorizada em todas as Unidades Federativas do Brasil.






FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

VALIDADE DA PROPOSTA: Por até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na concessionária autorizada pela CONTRATADA e localizada nas proximidades do município da instituição donatária indicada pelo MMFDH como destinatária final do veículo, para que o seu dirigente ou seu representante cadastrado no SIG possa proceder a inspeção de conformidade do veículo e, se for o caso, emitir o termo de inspeção de conformidade (a ser disponibilizado para o Fornecedor na plataforma SIG ou via outro meio eletrônico).

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento obedecerá o item 16 do edital.

LOCAL DE ENTREGA: Os veículos serão entregues pela Rede de Concessionárias Autorizadas da CONTRATADA, localizadas nas localidades determinadas pelo CONTRATANTE, sede da instituição donatária indicada pelo MMFDH como destinatária final do veículo. Na ausência de concessionária local / sede do donatário indicado pelo MMFDH, as entregas serão direcionadas para a concessionária mais próxima.

DADOS PARA CONTRATAÇÃO E/OU EMISSÃO DE EMPENHO

FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

CNPJ: 16.701.716/0036-86

Razão Social: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

Endereço: Rodovia BR 101 Norte, KM 13 ao 15 Parte, bairro Nova Goiana CEP 55900-000 – Goiana/PE.

Telefone (s): (61) 2107-2200 Fax: (61)2107-2222

Procurador : Luiz Fernando de Barros - RG 998.904 SSP/DF – CPF 381.550.661-00.

E-mail: luiz.novita@fcagroup.com

DADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

ESC. REG. DE BRASÍLIA –

SCN QD.04 CENTRO EMPRES. VARIG 11 ANDAR SL. 1101 BRASÍLIA-DF.

CEP 70.714-900

A/C LUIZ NOVITA – CONS DE VENDAS DIRETAS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO



FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

CONTA CORRENTE Nº 04697-3, AGÊNCIA 2659-X (BH-CENTRO), DO BANCO DO BRASIL S.A.

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que tomamos total conhecimento, concordamos e, assumimos a obrigação de cumprir todas as exigências deste Edital, anexos e, respectivo contrato.

Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Welcer Vicente de Santana

CI: 3663699 SSP/DF

Consultor de Vendas Diretas

Esc. Regional de Brasília

End: SCN QD.4 Centro Empresarial Varig

11º andar SL.1101 Fone (61)2107-2200

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2019.



Rafael C. Barbosa de Souza

CI: 13242577

Consultor de Vendas Diretas

Esc. Regional de Brasília

End:SCN QD.4 Centro Empresarial Varig

11º andar SL.1101 Fone (61)2107-2200